

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2016, de autoria do Vereador José Marcelo Alves Filgueira, que concede o título de 'Cidadão Honorário' ao Ilmo. Sr. Waldyr Pereira Silva, pelos relevantes serviços na área de Comunicação prestados no Município de Parauapebas

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Vereador José Marcelo Alves Filgueira, que objetiva a concessão da comenda "Cidadão Honorário" ao Sr. Waldyr Pereira Silva em virtude dos relevantes serviços prestados pelo mesmo na área de Comunicação neste município.

Da justificativa externada pelo autor para a proposição, evidencia-se o reconhecimento da relevância da atuação do homenageado no setor de Comunicação deste município, bem assim, seu destaque pessoal junto à imprensa local.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 181-B do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio nº 125/2016, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II — VOTO DO RELATOR

Considerando que o projeto de decreto legislativo em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, através da Pasta Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 125/2016, este Relator opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer e, portanto, toma como razões para emitir posicionamento favorável desta

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no referido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal — material e adjetivo — outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também reputam-se demonstradas a legalidade e a constitucionalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n^o 007/2016, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2016.

Vereador Relator

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de 18 de novembro de 2016, OPINOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo n^o 007/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **Eliene Soares Sousa da Silva, Euzébio Rodrigues dos Santos e Luzinete Rosa Batista.**

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2016.

Luzinete Rosa Batista

Presidente da CPJR

Eliene Soares Sousa da Silva

Membro da CPJR

Euzébio Rodrigues dos Santos

Membro da CPJR